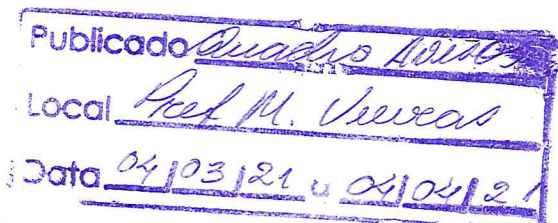


PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.947.599/0001-78



DECRETO MUNICIPAL Nº 31 DE 04 DE MARÇO DE 2021



“Torna sem efeito a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público do Município de Vieiras, Edital 001/2019, constante do Decreto 325/2020 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei 37/1956; Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar 004/2015; o Edital de Abertura do Concurso Público 001/2019; o Decreto Municipal nº. 260/2020, de 14 de abril de 2020, que homologou o resultado final do Concurso Público; e o art. 37, II da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que o Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2019, homologado pelo Decreto Municipal nº 260/2020 de 14/04/2020, em seu anexo I – QUADRO GERAL DE CARGOS E SALÁRIOS, na denominação dos Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL o certame previu 01 (uma) vaga;

CONSIDERANDO, que o Decreto Municipal nº 325/2020 de 10/11/2020 convocou em seu art.1º item Cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL; Local: ESCOLA MUNICIPAL CANUTO RIBEIRO o 1º (primeiro) classificado;

CONSIDERANDO, que o Decreto Municipal 30/21 de 03/03/2021, desativou temporariamente a Escola Municipal Canuto Ribeiro;

RESOLVE:

Avenida Alcino Bicalho, Nº 331, Bairro Fava, Vieiras – MG
CEP: 36895-000 - Tel: (32) 3755-1000
E-mail: prefeitura@vieiras.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.947.599/0001-78



Art. 1º. Tornar sem efeito, a convocação da seguinte candidata:

Decreto nº 325/2020.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL CANUTO RIBEIRO

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME |
|---------------|-----------|------------------------------|
| 1º | 0000586 | KAMYL A CIQUEIRA DE OLIVEIRA |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 04 de março de 2021

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal